



Ministério da Cidadania CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Prorroga por mais 90 (noventa) dias o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da Rede de Serviços Socioassistenciais para população indígena.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em Reunião Ordinária realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica Assistência Social - LOAS, e Regimento Interno do Conselho, na forma do inciso III do artigo 16 da Resolução CNAS nº 6/2011, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 dias (noventa) dias, a partir da publicação desta resolução, o prazo estabelecido do art. 3º da Resolução CNAS nº 1, de 30 de janeiro de 2019, que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da Rede de Serviços Socioassistenciais para população indígena.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho GT Indígena deverá apresentar relatório final à plenária do CNAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social